

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO nº 05 DO TERMO DE FOMENTO nº 01/2018**

Termo de Aditamento nº 05 do Termo de Fomento 001/18 – celebrado entre o Município de São José dos Campos e ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR - CASD VESTIBULARES, objetivando o oferecimento de cursos livres a alunos do Município por meio do CASD – Vestibulares Casdinho.

Processo Administrativo Eletrônico: nº 22.203/2018

Objeto do aditivo: Aumento do Prazo de Vigência do Termo de Fomento, remanejamento de valores e inclusão de cláusulas de tratamento de dados

Prazo Original: 24 meses

Prazo a ser aditado: 24 meses

Prazo Total: 72 meses

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação e Cidadania, Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, casado, RG nº 43.██████████9, CPF nº 215██████████1, e, de outro, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR - CASD VESTIBULARES, ambos já qualificados no instrumento original, vêm aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado em 02 (dois) anos o prazo originalmente fixado do Termo de Fomento n. 001/2018 passando o contrato do valor de R\$ 2.132.170,06 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, cento e setenta reais e seis centavos) para R\$ 3.198.255,09 (três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo Único: Em face da prorrogação, tem-se como ANEXO o plano de trabalho de fls. 1363/1378 do processo administrativo n. 22.203/18, em substituição do anteriormente vigente.

**Cláusula Segunda:** Fica autorizado remanejamento de valores, conforme consta no bojo do processo administrativo n. 22.203/18

**Cláusula Terceira** – o *caput* da cláusula décima oitava do termo originário passa a ter a seguinte redação:

*Cláusula Décima Oitava – Disposições Finais e Proteção de Dados*

**Cláusula Quarta** – ficam acrescentados os seguintes itens e sub-itens à cláusula décima oitava do termo originário:

**18.5. As PARTES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:**

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades da execução da parceria e do respectivo serviço, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c. A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço se entende previamente aprovada pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se a OSC PARCEIRA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta parceria, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1.) As partes podem ajustar que a OSC PARCEIRA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

- a. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com o MUNICÍPIO;
- b. Encerrada a vigência da parceria ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a OSC PARCEIRA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a OSC PARCEIRA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

**18.6.** A OSC PARCEIRA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta sub cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MUNICÍPIO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**18.7.** O eventual acesso, pela OSC PARCEIRA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a OSC PARCEIRA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente parceria e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**18.8.** A OSC PARCEIRA cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

**18.9.** A OSC PARCEIRA deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de

responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigida pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**18.10.** O “Encarregado” da OSC PARCEIRA manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**18.11.** A critério do Encarregado do MUNICÍPIO, a OSC PARCEIRA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto desta parceria, no tocante a dados pessoais.

**18.12.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta parceria e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018

**Cláusula Quinta** – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordados firmam o presente .

São José dos Campos,

P S J C

DIVISÃO DE

FORMALIZAÇÃO E ATOS

**13/05/2022**

Data da Formalização do Contrato

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **IGOR JOSÉ DOS SANTOS CAMÊLO, CPF 481.XXX.X48-32, RG 50.3XX.XX7-x**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1239349386 E-mail institucional: presidente@cursosantosdumont.org.br, empresa ASSOCIACAO CURSO VENCEDOR - 02.839.255/0001-78, em 13/05/2022, À s 13:52, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES

CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 5271481

Carlos S.S.Jr.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

ASSESSOR

Matricula: 22727

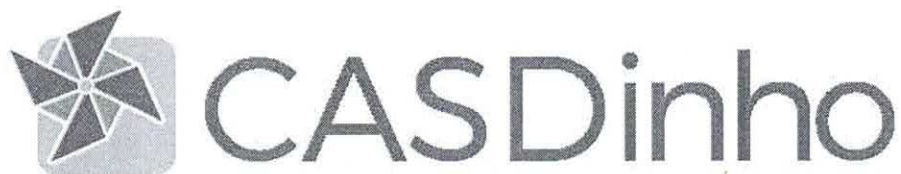


A veracidade do documento pode ser conferida no site  
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=22203&a2018&c8901> ou  
informando os seguintes dados: N.º Processo: **22203** Ano: **2018** Identificador: **8901**

---



## **Plano de Trabalho 2022/2023/2024**



**ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR**

REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

Nome da Instituição: *Associação Curso Vencedor*

Endereço: *Rua Tsunessaburo Makiguti, 139*

Cidade: *São José dos Campos*

Estado: *SP*

CEP: *12230-084*

Telefone: *(12) 3934-9386*

Correio Eletrônico:

*presidente@cursosantosdumont.org.br/financeiro@cursosantosdumont.org.br*

Home Page: *<http://www.cursosantosdumont.org.br>*

CNPJ: *02.839.255/0001-78*

Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: *124*

Número de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: *076*

## HISTÓRICO

Fundada em 1998, a Associação Curso Vencedor tem como objetivo romper o ciclo da pobreza por meio da educação, ao capacitar pessoas em vulnerabilidade socioeconômica a fim de alcançarem oportunidades em instituições de ensino de qualidade, por meio do oferecimento de seu curso preparatório gratuito. Dessa forma, o Curso Alberto Santos Dumont, através do desenvolvimento de suas atividades, possui como pilar de sua existência a busca pela equidade do sistema educacional brasileiro, na qual todos tenham acesso a um ensino de qualidade e sejam capazes de tornarem-se agentes de mudança na sociedade.

Ao longo de seus 24 anos de história, o Curso Alberto Santos Dumont foi tomando maiores proporções, como mostram os números atuais: contando hoje com 700 alunos ingressantes, movimenta cerca de 150 voluntários no desempenho de suas atividades e chega a ministrar mais de 800 aulas por mês para estudantes de condições socioeconômicas desfavoráveis. A associação já contribuiu para a inserção de mais de 4500 jovens de baixa renda em faculdades públicas, além de adolescentes que conquistaram vagas no ensino médio ou em escolas de ensino técnico. Sem dúvida, esses aprovados vêm mudando positivamente a perspectiva de vida de muitas famílias.

Destaca-se que em 11 de julho de 2000, a associação foi declarada de "Utilidade Pública" pela Lei Municipal no 5696/00, tendo colhido, ao longo de existência, resultados positivos provenientes de seu trabalho. Em 2 de setembro de 2011, recebeu a medalha de Honra ao Mérito Educativo Professor Everardo Passos, como reconhecimento por seu serviço prestado para a comunidade joseense ao contribuir para o ingresso de jovens de baixas condições socioeconômicas em universidades de qualidade brasileiras.





Desde sua fundação, a Associação Curso Vencedor oferece suporte social, financeiro e capacitação aos seus alunos, de forma a assegurar que a falta de condições financeiras não seja uma barreira intransponível para a formação de qualidade do jovem na carreira que se deseja seguir.

Ciente do contexto em que seus alunos são inseridos, o Curso Alberto Santos Dumont já expandiu suas atividades de suporte aos alunos para não apenas fornecer aulas de qualidade a nível pré-vestibular, de forma que desde abril de 2012, o CASDvest e o CASDinho intensificaram as ações na área social, contratando uma Assistente Social para atuar junto aos alunos e familiares, tornando a análise socioeconômica dos ingressantes ainda mais profunda e permitindo ao CASD atingir as pessoas que realmente necessitam do seu apoio, além de realizar ações durante a pandemia como a campanha da cesta básica que permitiu o curso impactar as famílias dos alunos que mais estavam fragilizadas devido à situação, visto que muitos perderam suas fontes de renda como consequência dela.

## **PERFIL FINANCEIRO**

Ao longo destes anos, o Curso Alberto Santos Dumont contou com o apoio de diversas empresas e órgãos públicos, os quais estão relacionados alguns a seguir:

- 1) Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- 2) Câmara Municipal de São José dos Campos;
- 3) Conselho Municipal da Assistência Social;
- 4) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) Sistema de Ensino Poliedro;
- 6) Eduqo;
- 7) Associação Pranic Healing Brasil;
- 8) Instituto Credit Suisse;
- 9) Tarkett;
- 10) Pátria Investimentos;
- 11) Instituto Tecnológico de Aeronáutica;
- 12) Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.

O Curso Alberto Santos Dumont, como entidade do Terceiro Setor, também conta com doações pontuais e eventuais, seja de pessoas físicas, como alunos e ex-alunos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ou de pessoas jurídicas.



## **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do Presidente: *Igor José dos Santos Camelo*

RG: *50.318.407-X SSP-SP*

CPF: *481.819.748-32*

Eleição/Nomeação: *Início 01/11/2021 - Término 31/10/2022*

## **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nome do Presidente: *Igor José dos Santos Camelo*

RG: *50.318.407-X SSP-SP*

CPF: *481.819.748-32*

Eleição/Nomeação: *Início 01/11/2021 - Término 31/10/2022*

## **II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

### **Título**

Ações educativas, sociais e culturais para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **Identificação do Coordenador do Trabalho**

Nome: *Matheus Vasconcelos Vilela*

Designação do cargo: *Diretor Financeiro e Jurídico*

RG: *7.314.532 SDS/PE*

CPF: *118.184.484-32*

### **Caracterização do Serviço**

Atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento da autonomia de adolescentes, além de serviços de capacitação voltados para jovens e adultos.

### **Prazo de Execução**

Março de 2022 a março de 2024.





## **Apresentação do Plano de Trabalho**

Baseando-se nos incisos V e VI do artigo 54 da Lei nº 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – (V: acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI: oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador), a Associação Curso Vencedor trabalha por meio de dois projetos: CASDvest e CASDinho, de modo a suprir possíveis dificuldades e preparar adolescentes, jovens e adultos para ingressarem em escolas técnicas e em universidades públicas brasileiras, isto é, desenvolvemos um trabalho para dar oportunidade àqueles que não tiveram.

Assim, os objetivos e atividades principais do serviço são: ensino de qualidade, considerando as necessidades do aluno, ministrando grande volume de aulas mensais; reforço escolar em grupo (aulas) e individual (plantões de tira-dúvidas); acompanhamento pedagógico e motivacional do aluno, considerando o contexto socioeconômico em que o estudante se encontra; propor atividades que estimulem/mantenha a motivação do aluno durante o ano; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; orientação vocacional; acolhimento do indivíduo; estudo social; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios.

Cabe destacar que, desde 2007, o Curso Alberto Santos Dumont recebe subvenção da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, inicialmente por intermédio da Secretaria de Governo, passando a vincular-se, em 2012, com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), recebendo verba do Fundo de Assistência Municipal e, a partir de 2013, com a Secretaria Municipal de Educação.

## **Objetivo Geral**

Desenvolver um sistema de ensino capaz de fortalecer a base educacional que os alunos apresentam, contribuindo para a melhora no ensino de adolescentes e jovens, assim como estimular o retorno e a permanência deles na escola. Tais objetivos são alcançados quando adolescentes de baixa renda conseguem a vaga em escolas de ensino médio ou em escolas técnicas de qualidade e adolescentes, jovens ou adultos ingressam em universidades públicas.

Romper o ciclo da pobreza por meio da educação, por meio da capacitação de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, com o intuito de possibilitar a captação de oportunidades em instituições de ensino de qualidade, a partir do curso preparatório gratuito oferecido. Dessa forma, o Curso Alberto Santos Dumont, por meio do desenvolvimento de suas atividades, busca equidade no sistema educacional brasileiro, para que todos tenham acesso a um ensino de qualidade e se tornem agentes de mudança na sociedade.

## Objetivos Específicos

- Aumentar o número de jovens de baixa renda que ingressam em escolas técnicas e universidades públicas, após cursarem o ensino fundamental e médio em escolas públicas, ou seja, contribuir para a inserção e permanência de crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Ministras aulas e atividades de reforço escolar para crianças e adolescentes de baixa renda inscritos no CASDinho (público de oitavo e nono ano), inclusive apresentando, incentivando e preparando esses jovens para participar de olimpíadas escolares e científicas;
- Inspirar e orientar jovens, mostrando novas oportunidades que surgem através da educação, realizando atividades/eventos como o feirão de profissões que ocorre ao longo do ano e tem sua divulgação feita nas redes sociais do curso;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens inseridos no projeto, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação como cidadão através de inúmeras atividades, como o acompanhamento com psicólogas voluntárias que trabalham em cima de uma orientação vocacional ou a ministração de palestras de outros jovens que já estiveram na situação dos atuais alunos e conquistaram seus objetivos, sendo alguns deles alunos que já passaram pelo curso;
- Aumentar a visibilidade dos projetos proporcionados pelo CASD, bem como de suas atividades, por meio do site da instituição, páginas em redes sociais, envio de e-mails para as secretarias de educação e visitas às escolas da rede pública de ensino;
- Estimular a participação na vida pública e desenvolver a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo e amenizar a realidade da desigualdade social através da referência da educação como ferramenta de transformação social.;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mercado de trabalho e competências específicas;

## Metodologia

As atividades abordam as questões relevantes para a formação educacional de jovens advindos da rede pública de São José dos Campos, passando pela construção de conhecimentos necessários para aprovação em instituições educacionais de qualidade.



## Metodologias CASDvest

Objetivos específicos	Metodologia			Período	Profissionais envolvidos
	Estratégias	Resultados esperados			
		Qualitativo	Quantitativo		
Seleção de Alunos pelo Vestibulinho	Primeiro passo consiste em divulgar através de mídias digitais para atrair interessados. Em seguida, organizar o espaço, os voluntários e a elaboração da prova. Por fim, administrar e instruir os voluntários para aplicar a prova e fiscalizar o vestibulinho.	Alcançar o máximo de pessoas interessadas, na região de São José dos Campos, em obter um ensino de qualidade e gratuito como ferramenta para ingressar no ensino superior.	Conseguir, no mínimo, 2500 inscritos para o Vestibulinho do CASDvest.	Julho a Outubro	Diretores, funcionários, membros administrativos e voluntários para aplicação da prova.
Análise socioeconômica dos aprovados no Vestibulinho	Após a divulgação do resultado do vestibulinho, recolher os documentos exigidos dos candidatos na sede. Posterior análise das informações pela assistente social e comparação com o perfil socioeconômico atendido. Por fim, divulgar os resultados e atender aos pedidos de recurso.	Ajustar o perfil socioeconômico dos alunos do curso com o esperado, atendendo jovens em vulnerabilidade socioeconômica.	Obter por volta de 1000 aprovados na entrevista socioeconômica	Novembro a janeiro	Assistente social, diretores e voluntários para coleta dos documentos.
Aulas preparatórias para Vestibulares	Realização de aulas de segunda a sábado atendendo os conteúdos planejados pelo departamento de Ensino e professores com o intuito de preparar os alunos para as provas de vestibulares.	Preparar os alunos atendidos para as provas dos vestibulares.	Realizar 29 aulas preparatórias semanalmente.	Fevereiro a novembro	Professores, diretores e membros administrativos.
Aprovações em vestibulares	Após a preparação realizada ao longo do ano, os alunos fazem as provas dos vestibulares. Com a divulgação dos resultados, as informações são coletadas para refletir o trabalho realizado.	Aprovar os alunos em universidades.	Conseguir 200 aprovações.	Fevereiro a Maio	Professores, diretores e membros administrativos.

## Metodologias CASDinho

Objetivos específicos	Metodologia		Período	Profissionais envolvidos	
	Estratégias	Resultados esperados			
		Qualitativo			Quantitativo
Seleção de Alunos pelo Vestibulinho	Primeiramente, divulgação por meio de mídia digitais. Em seguida, organização do espaço, dos voluntários e da elaboração da prova. Por fim, administração dos voluntários para aplicar a prova e aplicação do vestibulinho.	Conseguir alcançar a maior parte das pessoas interessadas da região de São José dos Campos em querer um ensino de qualidade e de graça como porta de entrada no ensino médio ou técnico.	Conseguir, no mínimo, 1500 inscritos para o Vestibulinho do CASDinho.	julho a outubro	Diretores, funcionários, membros administrativos e voluntários para aplicação da prova.
Análise socioeconômica dos aprovados no Vestibulinho	Após a divulgação do resultado do vestibulinho, recolhimento dos documentos exigidos dos candidatos na sede. Posterior análise das informações pela assistente social e comparação com o perfil socioeconômico atendido. Por fim, divulgação dos resultados e atendimento dos pedidos de recurso.	Ajustar o perfil socioeconômico dos alunos do curso com o esperado, atendendo jovens em vulnerabilidade socioeconômica.	Obter por volta de 400 aprovados na entrevista socioeconômica.	Novembro a janeiro	Assistente social, diretores e voluntários para coleta dos documentos.
Aulas preparatórias para Vestibulinhos	Realização de aulas aos sábados e domingos atendendo os conteúdos planejados pelo departamento de Ensino e professores com o intuito de preparar os alunos atendidos para as provas de vestibulinhos.	Preparar os alunos atendidos para as provas dos vestibulinhos.	Realizar 10 aulas preparatórias semanalmente.	Fevereiro a novembro	Professores, diretores e membros administrativos.
Aulas preparatórias para Olimpíadas	Realização de aulas de segunda a sexta atendendo os conteúdos planejados pelo departamento de Ensino e professores com o intuito de preparar os alunos atendidos para as provas de olimpíadas.	Preparar os alunos atendidos para as provas de olimpíadas.	Realizar 14 aulas preparatórias semanalmente.	Março a outubro	Professores, diretores e membros administrativos.

Aprovações em escolas de Ensino Médio	Após a preparação realizada ao longo do ano, os alunos fazem as provas dos vestibulinhos. Com a divulgação dos resultados, as informações são coletadas para refletir o trabalho realizado.	Aprovar os alunos em escolas de Ensino Médio de qualidade.	Conseguir 100 aprovações.	Novembro a Fevereiro	Professores, diretores e membros administrativos.
Medalhas em Olimpíadas de Conhecimento	Após a preparação realizada ao longo do ano, os alunos fazem as provas das olimpíadas. Com a divulgação dos resultados, as informações são coletadas para refletir o trabalho realizado.	Obter medalhas em olimpíadas de conhecimento	Conseguir 30 medalhas.	Agosto a Dezembro	Professores, diretores e membros administrativos.

## Público Alvo

A Associação Curso Vencedor atende jovens e adolescentes de São José dos Campos e região, que estão cursando o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, o 3º ano e concluintes do Ensino Médio, na faixa etária de 12 a 25 anos. Eventualmente possui algum aluno com idade maior do que essa faixa etária esperada (pouco representativo, menos de 0,5%).

Tais pessoas são provenientes de famílias economicamente carentes, sem condições financeiras para custear cursos comerciais para seus filhos, que, em geral, buscam um reforço escolar acompanhado de um aprofundamento em disciplinas cobradas pelos vestibulares de escolas técnicas e de ensino médio e universidades públicas.

## Meta de Atendimento

Meta de Atendimento/mês: 760 adolescentes e jovens residentes em São José dos Campos, sendo 520 no projeto CASDvest e 240 no CASDinho.





## **Dias e horários de funcionamento do serviço**

De segunda a sexta das 16h às 22h45min, nos sábados das 8h às 17h30min e no domingo das 8h às 13h.

## **Avaliação**

A Associação Curso Vencedor, para garantir a qualidade de seu trabalho, encarrega membros do Departamento de Recursos Humanos pelo acompanhamento do trabalho dos professores, usando indicadores de desempenho, para assegurar o melhor funcionamento do curso.

Também serão realizadas as seguintes atividades:

- Pesquisas de opinião mensal dos alunos
- Reuniões semanais de diretorias e de departamentos
- Caixa de Sugestões por parte dos alunos
- Ouvidoria por parte do corpo docente
- Avaliação bimestral do corpo docente por parte dos alunos
- Reuniões bimestrais entre o corpo administrativo e professores

### III. ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <sup>1</sup>

N.º	Nome	Escolaridade	Situação Funcional	Cargo	Salário	Provisionamento de encargos trabalhistas					
						INSS Patronal	PIS	1/3 Férias	Provisão Rescisão	13º Salário	FGTS
1	LUZIA MARIA MARCONDES	Ensino Médio Completo	CLT	Auxiliar Administrativo de Diretoria	2.362,19	602,36	28,22	65,62	153,88	196,85	188,98
2	ELISAMA NAJLA MOURA GOUVEIA	Ensino Superior Completo	CLT	Assistente Administrativo	1.461,90	372,78	17,46	40,61	94,41	121,83	116,95
3	JULIANA SUHETT VALENÇA	Ensino Superior Completo	CLT	Assistente de Diretoria	2.321,00	591,86	27,72	64,47	151,18	193,42	185,68
4	ALESSANDRA MEDINA	Ensino Médio Incompleto	CLT	Auxiliar de Secretaria	1.598,94	407,73	19,10	44,42	104,15	133,25	127,92
5	PAULO SÉRGIO DE SOUSA MACHADO	Ensino Médio Completo	CLT	Auxiliar Administrativo	1.329,00	338,90	15,87	36,92	86,57	110,75	106,32
6	ALTAIR DOS SANTOS AMANCIO	Ensino Médio Completo	CLT	Porteiro	1.899,29	484,32	22,69	52,76	123,71	158,27	151,94
7	CATARINA DE FÁTIMA MELLO	Ensino Médio Completo	CLT	Auxiliar de Serviços Gerais	1.333,19	339,96	15,92	37,03	86,84	111,10	106,66
8	REGIANE DELFINO DE SOUZA	Ensino Médio Completo	CLT	Auxiliar de Serviços Gerais	1.288,22	328,50	15,30	35,78	83,19	107,35	103,06
<b>TOTAL</b>					13.589,54	3.466,41	162,28	377,61	883,93	1.132,82	1.087,51

<sup>1</sup> O orçamento físico foi adaptado conforme o funcionamento de uma instituição de educação, isto é, os custos são maiores para meses em que ocorrem aulas, e menores para meses em que não há aulas.



## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bem / Serviço	Natureza de Despesa	Categoria ou Finalidade da Despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Salários e encargos trabalhistas (salário, Termo de Rescisão, IRRF, INSS retido, retenções diversas) – Para o cumprimento das metas.	Salário	Recursos Humanos (5)	24	13.716,93	<b>R\$ 329.206,32</b>
Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) – Para o cumprimento das metas.	Encargos Sociais	Recursos Humanos (5)	24	4.716,78	<b>R\$ 113.202,72</b>
Provisionamento GRRF (multa rescisória) – Para o cumprimento das metas.	Provisões	Recursos Humanos (5)	24	520,69	<b>R\$ 12.496,56</b>
13º Salário – Para o cumprimento das metas.	Salário	Recursos Humanos (5)	24	1.132,81	<b>R\$ 27.187,44</b>
1/3 de férias – Para o cumprimento das metas.	Férias	Recursos Humanos (5)	24	377,60	<b>R\$ 9.062,40</b>
Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição) – Para o cumprimento das metas.	Benefícios	Recursos Humanos (5)	24	1.565,33	<b>R\$ 37.567,92</b>
Gêneros alimentícios (refeição para voluntários e lanche para alunos) – Para o cumprimento das metas.	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	24	1.374,57	<b>R\$ 32.989,68</b>
Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, medicina do trabalho, impressões e xerox, entre outros serviços frequentes) – Para o cumprimento das metas.	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	7.949,45	<b>R\$ 190.786,80</b>
Serviços diversos (correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, dedetização,	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	2.874,58	<b>R\$ 68.989,92</b>

limpeza caixa d'água, publicações, despesas com automóveis como manutenção e estacionamento, entre outros serviços esporádicos) – Para o cumprimento das metas.					
Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene, limpeza e manutenção em geral, entre outros) – Para o cumprimento das metas.	Material de Consumo	Outros materiais de consumo	24	2.216,67	<b>R\$ 53.200,08</b>
Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPIs, seguros em geral, entre outros) – Para o cumprimento das metas.	Outras despesas	Outras despesas	24	341,25	<b>R\$ 8.190,00</b>
Concessionárias (água, luz, telefone, internet, gás) – Para o cumprimento das metas.	Concessionárias	Utilidades públicas (7)	24	4.252,71	<b>R\$ 102.065,04</b>
Combustível – Para o cumprimento das metas.	Combustível	Combustível	24	740,23	<b>R\$ 17.765,52</b>
Ajuda de custo para voluntários – Para o cumprimento das metas.	Outras despesas	Outras despesas	24	1.791,67	<b>R\$ 43.000,08</b>
Passes Urbanos para alunos – Para o cumprimento das metas.	Outras despesas	Outras despesas	24	848,94	<b>R\$ 20.374,55</b>



## DESPESA POR CATEGORIA

<b>Natureza da despesa / Especificação</b>	<b>Total da PMSJC</b>
<b>Combustível</b>	<b>R\$ 17.765,52</b>
Combustível	17.765,52
<b>Gêneros alimentícios</b>	<b>R\$ 32.989,68</b>
Gêneros alimentícios	32.989,68
<b>Locação de imóveis</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Locação de imóveis	-
<b>Locações diversas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Locações diversas	-
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 71.564,63</b>
Acréscimo para custear locação	-
Devolução de Recurso ao Órgão Concedente	-
IPTU	-
Impostos Taxas e Contribuições	-
Outras despesas	71.564,63
Seguros	-
<b>Outros materiais de consumo</b>	<b>R\$ 53.200,08</b>
Material de Consumo	53.200,08
<b>Outros serviços de terceiros</b>	<b>R\$ 259.776,72</b>
Manutenção	-
Outros Serviços	259.776,72
<b>Recursos Humanos (5)</b>	<b>R\$ 528.723,36</b>
Benefícios	37.567,92
Contribuições Sociais	-
Encargos Sociais	113.202,72
Férias	9.062,40
Provisões	12.496,56
Salário	356.393,76
<b>Recursos Humanos (6)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Serviços Prestados por Terceiro – PF	-
Serviços Prestados por Terceiro – PJ	-
<b>Utilidades Públicas (7)</b>	<b>R\$ 102.065,04</b>
Concessionárias	102.065,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.066.085,03</b>



#### IV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### REPASSES DO CONVÊNIO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 31.582,76	R\$ 44.420,21	R\$ 53.304,25	R\$ 53.304,25	R\$ 48.862,23	R\$ 39.978,19

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 39.978,19	R\$ 39.978,19	R\$ 39.978,19	R\$ 53.304,25	R\$ 39.978,19	R\$ 44.420,21

Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 39.978,19	R\$ 39.978,19	R\$ 48.862,23	R\$ 53.304,25	R\$ 48.862,23	R\$ 39.978,19

Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 39.978,19	R\$ 39.978,19	R\$ 39.978,19	R\$ 53.304,25	R\$ 39.978,19	R\$ 44.420,21

Complemento
R\$ 8.395,42

## V. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, à Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

São José dos Campos, 18 de Março de 2022.

  
Igor José dos Santos Camelo  
Diretor Executivo Presidente

  
Matheus Vasconcelos Vilela  
Diretor Financeiro



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Objeto: Oferecimento de cursos livres a alunos deste município através do CASD – Vestibulares

**ANEXO DO TERMO DE FOMENTO**

OSC: ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MAIO (22 dias)	30.127,78
2	JUNHO	41.083,33
3	JULHO	65.265,00
4	AGOSTO	65.265,00
5	SETEMBRO	44.210,00
6	OUTUBRO	44.210,00
7	NOVEMBRO	44.210,00
8	DEZEMBRO	44.210,00
<b>TOTAL PARA 2018</b>		<b>378.581,11</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
9	JANEIRO	27.202,30
10	FEVEREIRO	27.202,30
11	MARÇO	41.860,00
12	ABRIL	41.860,00
13	MAIO	41.860,00
14	JUNHO	41.860,00
15	JULHO	67.222,95
16	AGOSTO	67.222,95
17	SETEMBRO	44.563,55
18	OUTUBRO	44.563,55
19	NOVEMBRO	44.563,55
20	DEZEMBRO	44.563,55
<b>TOTAL PARA 2019</b>		<b>534.544,70</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
21	JANEIRO	28.562,42
22	FEVEREIRO	28.562,42
23	MARÇO	43.795,50
24	ABRIL	41.083,33
-	MAIO (08 dias)	10.955,55
<b>TOTAL PARA 2020</b>		<b>152.959,22</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 - PRORROGAÇÃO 01</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MAIO (22 dias)	30.127,78 *
2	JUNHO	41.083,33
3	JULHO	65.265,00
4	AGOSTO	65.265,00
5	SETEMBRO	44.210,00
6	OUTUBRO	44.210,00
7	NOVEMBRO	44.210,00
8	DEZEMBRO	44.210,00
<b>TOTAL PARA 2020</b>		<b>378.581,11</b>

(\*) Prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2021</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
9	JANEIRO	27.202,30
10	FEVEREIRO	27.202,30
11	MARÇO	41.860,00
12	ABRIL	41.860,00
13	MAIO	41.860,00
14	JUNHO	41.860,00
15	JULHO	67.222,95
16	AGOSTO	67.222,95
17	SETEMBRO	44.563,55
18	OUTUBRO	44.563,55
19	NOVEMBRO	44.563,55
20	DEZEMBRO	44.563,55
<b>TOTAL PARA 2021</b>		<b>534.544,70</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
21	JANEIRO	28.562,42
22	FEVEREIRO	28.562,42
23	MARÇO	43.795,50
24	ABRIL	41.083,33
-	MAIO (08 dias)	10.955,55
<b>TOTAL PARA 2022</b>		<b>152.959,22</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022 - PRORROGAÇÃO 02</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MAIO (22 dias)	31.582,76 *
2	JUNHO	44.420,21
3	JULHO	53.304,25
4	AGOSTO	53.304,25
5	SETEMBRO	48.862,23
6	OUTUBRO	39.978,19
7	NOVEMBRO	39.978,19
8	DEZEMBRO	39.978,19
<b>TOTAL PARA 2022</b>		<b>351.408,27</b>

(\*) Prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2023</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
9	JANEIRO	39.978,19
10	FEVEREIRO	53.304,25
11	MARÇO	39.978,19
12	ABRIL	44.420,21
13	MAIO	39.978,19
14	JUNHO	39.978,19
15	JULHO	48.862,23
16	AGOSTO	53.304,25
17	SETEMBRO	48.862,23
18	OUTUBRO	39.978,19
19	NOVEMBRO	39.978,19
20	DEZEMBRO	39.978,19
<b>TOTAL PARA 2023</b>		<b>528.600,50</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2024</b>		
Nº	Meses	Valor R\$
21	JANEIRO	39.978,19
22	FEVEREIRO	53.304,25
23	MARÇO	39.978,19
24	ABRIL	44.420,21
-	MAIO (08 dias)	8.395,42
<b>TOTAL PARA 2024</b>		<b>186.076,26</b>

<b>TOTAL DO TERMO DE FOMENTO</b>		<b>3.198.255,09</b>
----------------------------------	--	---------------------